



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural
Fundo de Apoio à Cultura

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE - PESSOA FÍSICA

Declaro, para fins de participação no Programa Conexão Cultura DF, que:

- 1 - Não emprego trabalhadores menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesesseis anos em qualquer condição, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, nos termos das situações descritas no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- 2 - Não sou servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, não sou membro ou suplente do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, e que não sou cônjuge e nem possuo vínculo de parentesco até o 2º grau com os agentes públicos descritos no art. 8º do Decreto 32.751/2011, ou com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural;
- 3 - Não estou inadimplente com o pagamento de multa e/ou restituição de valores, sancionados por inexecução parcial ou integral do objeto de contratos anteriores vinculados ao FAC, no mesmo exercício financeiro ou no exercício anterior;
- 4 - Não possuo convênio ou outro apoio com o mesmo objeto junto à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;
- 5 - Não incorro nas vedações relativas a nepotismo previstas no Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011;
- 6 - Não participa do projeto, em qualquer função, mesmo que gratuitamente, servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, membros ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, bem como de seus cônjuges e parentes até o segundo grau de agentes públicos descritos no art. 8º do Decreto 32.751/2011, ou dos membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural;
- 7 - Não fui designado para compor a comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos neste edital;
- 8 - Não incorro nas vedações relativas à utilização dos recursos disponibilizados através deste edital;
- 9 - Não possuo outro termo de ajuste em execução relativo a projetos contemplados no Programa Conexão Cultura, no mesmo exercício ou em exercícios anteriores;
- 10 - Não possuo projeto em fase de prestação de contas e com pendências de apresentação do relatório final de execução, conforme inciso III, art. 3º, da Resolução nº 01, de 19 de março de 2021, do Conselho de Cultura do Distrito Federal;
- 11 - Não possuo outro apoio financeiro, cujo valor somado ao valor do projeto aprovado, ultrapasse os limites estabelecidos na Resolução nº 01, de 19 de março de 2021, do Conselho de Cultura do Distrito Federal;
- 12 - Não possuo dois termos de ajuste em execução no FAC, cujo valor somado ao valor do projeto aprovado, ultrapasse o limite estabelecido na portaria que regulamenta o Programa Conexão Cultura.

Por ser verdade e sem mais para o momento, subscrevo-me.

Brasília, DF, ____ de _____ de _____.

Nome completo por extenso do (a) proponente: _____

CPF do (a) proponente: _____

Assinatura eletrônica ou manuscrita igual à do documento de identificação apresentado